



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFC – 13º SICT-SUL: Menina hoje, mãe e/ou cientista amanhã? Um olhar sobre equidade de gênero e maternidade na pesquisa.

O *Campus* Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa captar apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e pessoas jurídicas de direito público para a realização do **13º SICT-SUL: Menina hoje, mãe e/ou cientista amanhã? Um olhar sobre equidade de gênero e maternidade na pesquisa**, a ser realizado entre os dias 20 e 22 de maio de 2025.

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
11/04 a 09/05/2025	Submissão de propostas
12/05/2025	Resultado preliminar
13/05/2025	Interposição de recursos ou impugnação do edital
14/05/2025	Resultado dos recursos e resultado final
20 a 22/05/2025	Período para utilização das contrapartidas e Realização do 13º SICT-Sul

1. DEFINIÇÕES

1.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

I - APOIO: relação institucional e interinstitucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços em troca das contrapartidas definidas neste edital;

II - APOIADOR: pessoas jurídicas privadas, com ou sem fins lucrativos, e públicas que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um projeto e/ou ao evento;

III - EVENTO: instrumento institucional promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia. Neste caso, o **13º SICT-SUL** .

Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul

2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1. O EVENTO

O Simpósio de Integração Científica e Tecnológica do Sul Catarinense - SICT-Sul, tem por objetivo proporcionar um espaço de divulgação, reflexão e integração dos pesquisadores, extensionistas e estudantes das instituições de ensino da rede pública e privada nas diversas áreas do conhecimento, tecnologia e inovação. Além disso, o evento objetiva estimular os estudantes para o hábito da pesquisa, inovação e extensão, promover a troca de informações e experiências entre professores e estudantes, contribuir para a difusão do conhecimento científico e tecnológico, além de promover a integração entre as instituições de ensino da região do sul catarinense.

O SICT-Sul vem ocorrendo há mais de dez anos no extremo sul catarinense e envolve a integração do Instituto Federal Catarinense (IFC), Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Nos últimos anos, o evento recebeu, em média, 700 pessoas e a apresentação de 200 trabalhos, entre os quais artigos completos e resumos. Esses trabalhos contemplaram áreas como Ciências Agrárias, Ciências da Computação, Ciências Exatas e da Terra, Educação, Engenharias, Saúde, Gestão, Produção cultural, Ciências Sociais e Humanas, Meio ambiente e Sustentabilidade. A cada ano, o SICT-Sul ocorre em diferentes campi, sendo que para 2025 o campus Santa Rosa do Sul do IFC sediará o evento.

2.2. PROGRAMAÇÃO

2.2.1 O evento será realizado no Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado na R. das Rosas, s/n - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC.

2.2.3 O 13º SICT-Sul ocorrerá entre os dias 20 e 22/05 de 2025, conforme programação disponível no site: <https://centraldeeventos.ifc.edu.br/13-sict-sul-simposio-de-integracao-cientifica-e-tecnologica-do-sul-catarinense-515311/>

2.3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.3.1 A participação neste edital e submissão de propostas serão gratuitas e as propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/LERtDDxoKczGvDeM8>, de 11/04 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09/05/2025.

2.3.1.1 Ao preencher o formulário o apoiador deverá descrever as quantidades de todos os itens que deseja realizar a doação.

2.3.1.2 Após a submissão da proposta, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia da proposta submetida no formulário e que servirá de comprovante.

2.3.2. Os itens descritos no ANEXO I deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

2.3.3. A comissão responsável por este edital, com o consentimento da Direção-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul, oferecerá aos interessados duas (2) categorias de apoio:

2.3.3.1. CATEGORIA I - exclusiva aos apoiadores que atenderem integralmente ou parcialmente os itens solicitados, conforme apresentado nas categorias 1 no anexo I.

2.3.3.2. CATEGORIA II - exclusiva aos apoiadores que atenderem integralmente ou parcialmente os itens solicitados, conforme apresentado na categoria 2 no anexo I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul

2.4. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

2.4.1. Poderão ser oferecidas as seguintes contrapartidas do IFC aos apoiadores da categoria I:

2.4.1.1. As logos das empresas apoiadoras serão divulgadas, em conjunto, por meio de postagem nas redes sociais do evento, marcando o perfil do *Instagram* na legenda com texto de agradecimento.

2.4.1.2. As empresas apoiadoras serão mencionadas no cerimonial, em cada dia do evento.

2.4.1.3. As empresas apoiadoras serão mencionadas em todas as divulgações realizadas na imprensa falada e escrita, no período de 15/05/2025 a 22/05/2025.

2.4.1.4. Nessa categoria o apoiador poderá disponibilizar materiais promocionais de sua empresa, os quais poderão ser colocados nas cadeiras do auditório ou nas pastinhas disponibilizadas no credenciamento dos participantes, tais como: folder, cartão, caneta, dentre outros brindes promocionais (observar o item 6.2 deste edital). Obs.: a capacidade do auditório é de 245 pessoas em cada dia do evento.

2.4.1.5. Como opcional, terá direito à colocação de *banner* de sua empresa na área do evento, em local determinado pela equipe de infraestrutura do evento (O banner deverá ter até aprox. 70cm x 100cm).

2.4.1.6. As logos dos apoiadores dessa categoria serão projetadas, em conjunto, no telão, no início e no final de cada dia do evento..

2.4.2. Poderão ser oferecidas as seguintes contrapartidas do IFC aos apoiadores da categoria II:

2.4.2.1. As logos das empresas apoiadoras serão divulgadas, em conjunto, por meio de postagem nas redes sociais do evento, marcando o perfil do *Instagram* na legenda com texto de agradecimento.

2.4.2.2. As empresas apoiadoras serão mencionadas no cerimonial, em cada dia do evento.

2.4.2.3. As logos dos apoiadores dessa categoria serão projetadas, em conjunto, no telão, no início e no final de cada dia do evento..

2.4.2.4. As empresas apoiadoras desta categoria serão mencionadas nos *releases* enviados à imprensa, no pós evento.

2.4.3. Ao participar deste edital o apoiador permite a divulgação de sua logomarca, conforme descrito em cada contrapartida e conforme sua categoria, em veículos de mídia de massa, como rádio, sites da internet e/ou mídia impressa, em caso de reportagens espontâneas destes veículos. Válido também para divulgação em mídias sociais.

2.4.4. O período para utilização das contrapartidas será entre 15/05/2025 a 22/05/2025.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. A comissão responsável pelo recebimento, classificação e seleção das propostas de apoio à realização de eventos científicos, conforme critérios estabelecidos em edital, será a Comissão Organizadora do Evento, estabelecida pela portaria **Nº 148/2024 - GAB/SRS**.

3.2 Esta comissão analisará todas as propostas que forem enviadas, via formulário eletrônico, dentro do prazo, e que cumpram com as exigências deste edital.

3.3. Na análise das propostas, os apoiadores serão classificados conforme as categorias (1 e 2).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul

3.4. Caso um único apoiador não consiga ofertar a quantidade requisitada de um determinado item, poderão ser selecionados tantos apoiadores quantos forem necessários até que se complete a quantidade requisitada no anexo I.

3.5. Todas as propostas serão aceitas e, no caso de existir mais de uma proposta para um mesmo item, serão aceitas as primeiras propostas submetidas, até suprir a quantidade de itens solicitados.

4. DOS RESULTADOS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

4.1. Serão aceitas propostas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 09/05/2025.

4.1.1 Propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo de submissão, estabelecido no item 2.3.1 deste edital, não serão aceitas.

4.2. O resultado preliminar será divulgado em 13/05/2025, no site do IFC Santa Rosa do Sul (<https://santarosadosul.ifc.edu.br/>).

4.3. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos ou a impugnação do edital em 13/05/2025, exclusivamente via e-mail para pesquisa.srs@ifc.edu.br.

4.4. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados em 14/05/2025, no site (<https://santarosadosul.ifc.edu.br/>).

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DOADO

5.1. Após a divulgação dos resultados, os responsáveis pelos eventos entrarão em contato com o(s) apoiador(es) para agendar uma reunião de planejamento para a disponibilização das doações.

5.1.1. As doações referentes a itens perecíveis, *in natura* ou que necessitem de refrigeração, deverão ser disponibilizadas nas datas do evento.

5.1.2. Os demais itens doados deverão ser disponibilizados até 18/05/2025, com prazo de validade superior à data de realização do 13º SICT-Sul.

5.2. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação dos apoiadores, gerando aos mesmos as responsabilidades deles decorrentes.

5.3. O apoiador doador de itens classificados como capital, deverá celebrar o Termo de Doação, conforme orientação a ser fornecida por esta comissão.

5.4. Nos casos em que houver a utilização das logomarcas das Instituições promotoras, deverão ser utilizadas as artes fornecidas pelos responsáveis pelos eventos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

6.2. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que:

6.2.1. A linha de atuação do empreendimento está em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

6.2.2. Apresenta cunho político-partidário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul

6.3. A Comissão responsável por esta chamada, com a devida exposição de motivos, poderá declinar de quaisquer propostas apresentadas.

6.4. Os itens doados passíveis de reutilização serão alocados nos laboratórios e/ou dependências pertinentes dos cursos do campus Santa Rosa do Sul.

6.5. Para mais informações entrar em contato pelo e-mail pesquisa.srs@ifc.edu.br.

6.6. Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão responsável pela organização do 13º SICT-Sul, em consonância com as comissões do evento.

6.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o final da realização do evento, descrito no item 2.2.

Publique-se.

ANEXO I

	Item	Quantidade
Categoria I	Salgadinhos de festa	1000 Unidades
	Doce de leite (pote de aprox. 350g)	12 Unidades
	Leite em pó (pacote 500g)	10 pacotes
	Pó de café (pacote 500g)	10 pacotes
	Queijo	6 Quilogramas
	Presunto	6 Quilogramas
	Salame italiano ou milano	6 Quilogramas
	Água mineral (garrafas de 500ml)	60 Unidades
	Refrigerante	60 Litros
Categoria II	Uvas	5 Quilogramas
	Morango	5 Quilogramas
	Banana	5 Quilogramas
	Maçã	5 Quilogramas
Categoria II	Copo descartável	1000 Unidades
	Guardanapos de papel	1000 Unidades
	Toalha branca retangular 2,20 x 1,5 m	8 Unidades



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul

	Palito de dente (cx c/ 100 un.)	12 Caixas
Categoria I	Garrafa térmica de 2l	6 Unidades
	Garrafa térmica de 5l	3 Unidades
	Boleira em acrílico branco ou transparente (30 x 30 x 11 cm)	5 Unidades
	Suporte para doces/salgados três andares em acrílico branco ou transparente dimensão aproximada (31,5cm - parte maior x 27cm - parte média x 21cm - parte menor.	5 Unidades
	Bandejas de servir retangulares em acrílico branco ou transparente (dimensões aproximadas 40 x 28 cm)	5 Unidades
	Ramequins brancos de 50ml	6 Unidades
	Ramequins brancos de 100ml	6 Unidades
	Espátulas para patê/geléia em aço inox (dimensões aproximadas: C 14,8 x L1,8 cm)	12 Unidades
	Espátulas para bolo em aço inox (comprimento aproximado 28,5 cm)	2 Unidades
	Arranjo de mesa horizontal com flores naturais da estação, preferencialmente nas cores lilás e/ou branco para mesa de autoridades no cerimonial de abertura	1 Unidade
	Ramalhetes de lavandas ou lavandas em vasos.	40 ramalhetes ou 10 vasos
	Ramalhetes de trigo	20 ramalhetes
	Distribuição de pontos de acesso a Internet no campus nos dias previstos para o evento.	5 a 10 pontos
Brindes – cosméticos (creme para as mãos, sérum para as mãos) para mulheres. Amostras de 3 a 5 gramas.	150 unidades	
Categoria I	Gazebos desmontáveis 3x3m	5 unidades
	Camisetas, branca ou lilás, poliviscose (67% poliéster, 33% viscose) com a arte do evento .	100 Unidades, sendo 10 P, 50 M, 35 G e 5 GG



EDITAL N° 8/2025 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/04/2025 14:07)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 14/04/2025 e o código de verificação: **a6143eade3**